



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

Decreto nº724, de 19 de março de 2013

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº600, de 24 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº1.024, de 17 de dezembro de 2008,

Decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 13-A ao do Decreto nº600, de 24 de dezembro de 2008 com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Aos servidores da área de enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagens a serviço por ocasião de acompanhamento de pacientes em casos de remoção ou transferência, farão jus ao pagamento de diária de viagem na forma do disposto no §3º do art. 13, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal